



# PL 6814/2017 – SUGESTÕES ABCE

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Comissão Especial Nova Lei das Licitações**

10.abr.2018



# SUMÁRIO

1. A ABCE E A ENGENHARIA CONSULTIVA BRASILEIRA
2. SITUAÇÃO ATUAL
3. CAUSAS PRINCIPAIS
4. PRIORIDADES
5. AVANÇOS JÁ INCLUÍDOS NO PL 6814/2017 E PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DE ALTERAÇÃO



# 1. A ABCE E A ENGENHARIA CONSULTIVA

- 52 ANOS DE ATUAÇÃO - CERCA DE 100 DAS MAIORES EMPRESAS DE ENGENHARIA
- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ATUAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS: ENERGIA, TRANSPORTES, SANEAMENTO, EDIFICAÇÕES, URBANISMO, PETRÓLEO, GÁS, ETC.
- SINÔNIMO DE COMPETÊNCIA E RECONHECIMENTO INTERNACIONAL
- 1º ELO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO



## 2. SITUAÇÃO ATUAL DA INFRAESTRUTURA

- **FALTA DE NOVOS E BONS PROJETOS**
- **PROJETOS EXISTENTES SÃO INCOMPLETOS**
- **OBRAS CONTRATADAS SEM PROJETO EXECUTIVO**
  - > Orçamentos Estourados;
  - > Discussões sobre Aditivos;
  - > Obras Paradas



## 3. CAUSAS BÁSICAS DA SITUAÇÃO ATUAL

### ■ FALTA DE PLANEJAMENTO

Definição da obra sem planejamento mas com prazo final definido  
Não sobra tempo para projeto  
Licita com qualquer projeto incompleto

>> Sugestões

Separação do orçamento dos projetos das obras  
Banco de Projetos

### ■ FORMA DE CONTRATAÇÃO EQUIVOCADA

Legislação atual está confusa  
Pode contratar Engenharia Consultiva de qualquer forma  
Por medo utiliza-se o Pregão



## 4. PRIORIDADES

- OPORTUNIDADE ÚNICA PARA DEIXAR AS REGRAS CLARAS PARA SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL
  - PROIBIÇÃO EXPLÍCITA DO PREGÃO
  - LICITAR OBRA SÓ COM PROJETO EXECUTIVO

Segurança para o Gestor Público fazer as licitações !



## 5. AVANÇOS JÁ INCLUÍDOS NO PL 6814/17

- **FIM DO PREGÃO PARA SERVIÇOS DE NATUREZA TÉCNICA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL**

Art. 5 – XL (Restringe o Uso do Pregão)

Art. 33 (Indica Preferencialmente o Uso de Técnica e Preços)



## 5. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DE ALTERAÇÃO – PL6814

### ■ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

#### **Art. 34**

Não só experiência prévia (Atestados e Experiência Equipe) - I  
Sem Conhecimento do Problema e Metodologia vira Menor Preço -II

### ■ NECESSIDADE DO PROJETO EXECUTIVO PARA LICITAR A OBRA

#### **Art. 41 § 5º**

OBRAS DE ENGENHARIA > Projeto Executivo – (Licitar x Realizar)

### ■ NECESSIDADE DE MEDIAÇÃO DO CONFEA NOS CASOS DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

#### **Art. 129 (D.L. 2848)**

A apuração das responsabilidades deve contar com a mediação do CONFEA  
(causas do erro e compatibilidade com o escopo contratado)



## 5. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DE ALTERAÇÃO – PL6814

### ■ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

#### Art. 34

Não só experiência prévia (Atestados e Experiência Equipe) - I  
Sem Conhecimento do Problema e Metodologia vira Menor Preço -II

### ■ NECESSIDADE DO PROJETO EXECUTIVO PARA LICITAR A OBRA

#### Art. 41 § 5º

OBRAS DE ENGENHARIA > Projeto Executivo – (Licitar x Realizar)

### ■ NECESSIDADE DE MEDIAÇÃO DO CONFEA NOS CASOS DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL

#### Art. 129 (D.L. 2848)

A apuração das responsabilidades deve contar com a mediação do CONFEA  
(causas do erro e compatibilidade com o escopo contratado)



## 5. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DE ALTERAÇÃO – PL6814

- **PRAZO DA SUPERVISÃO = PRAZO DA OBRA**

**Art. 92 - § 7º**

Vincular prazo de contratos de fiscalização, supervisão, ou gerenciamento à efetiva conclusão da obra (ou ao objeto contratado)

- **LIMITAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO RDC INTEGRADO E SEPARAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA**

**Art. 41º - § 11º**

Inovação Tecnológica, Alta Complexidade, Etc.  
Valor > R\$ 1 bilhão

**Art. 41º - § 11º**

Projetista Subcontratado, Indicado na Proposta, Recebimento Independente  
Sem responsabilidade solidária



## 5. PROPOSTAS PRIORITÁRIAS DE ALTERAÇÃO – PL6814

- ADEQUAÇÃO DA LEI DAS ESTATAIS (13.303) COM A NOVA LEGISLAÇÃO

Art. 3º - III e Art. 130

Título II da 13.303 está baseado na 8.666

- REDUÇÃO DO PRAZO PARA INÍCIO DE VIGÊNCIA

Art. 130



▪

**Obrigado!**

**Ricardo Gomes**

Presidente do Conselho Diretor